



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E JEVERSON DO COUTO PORTE [REDACTED]

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**CONTRATO Nº: 006/2022**

Pelo presente, de um lado O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o outro lado a empresa JEVERSON DO COUTO PORTE [REDACTED], inscrita no CNPJ: 44.583.286/0001-50 situada na Rua Benedito Luís, 83, Centro – Albertina/MG, CEP: 37.596-000 neste ato representada por JEVERSON DO COUTO PORTE, portador do CPF: [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato administrativo nº 06/2022, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais.

#### **CLÁUSULA I - Do Objeto da Contratação**

O presente instrumento tem como objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de um quiosque público com área de 27m<sup>2</sup> para instalação de uma lanchonete, situado no lago Municipal de Albertina, conforme termo de referência, conforme especificações contidas no Processo nº 109/2021.

#### **CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 006/2022, com início em 02/02/2024 e encerramento previsto para 01/02/2025.

#### **CLÁUSULA III — DA PUBLICAÇÃO**

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA IV - Das Disposições Finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original Termos Aditivos posteriores.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 30 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALBERTINA/MG  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JEVERSON DO COUTO PORTE [REDACTED]  
CNPJ: 44.583.286/0001-50  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima  
CPF nº [REDACTED]

Rodnei Francisco de Oliveira  
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO